

EDITAL Nº 003/2020

Edital de seleção de propostas de apresentação artística cultural em ambiente virtual, por meio de redes sociais: YouTube, Facebook e Instagram

O Município de Santo Antônio das Missões, representado pelo Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em consonância com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, torna público a abertura de edital que tem por objeto a seleção de propostas de apresentação artística cultural em ambiente virtual, por meio de redes sociais: YouTube, Facebook e Instagram, visando estimular a geração de renda para os trabalhadores da cultura no momento de crise por causa da pandemia do COVID-19 e a valorização dos artistas que notoriamente atuam na área da cultura popular do município de Santo Antônio das Missões, conforme os ditames da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), em especial o art. 2º, inciso III.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital de seleção de propostas será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

1.2. Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores (as) da Cultura, Grupos, Coletivos, Espaços e Territórios Culturais devido à pandemia pela Covid19.

1.3. Esse edital de seleção de propostas atende ao inciso III do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC, destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

2. DO OBJETO

2.1 O presente edital tem por objeto a seleção de propostas de apresentação artística em ambiente virtual, por meio de rede sociais, YouTube, Facebook, Instagram.

2.2 Os projetos poderão ser individuais ou coletivos, e deverão ser realizados de acordo com as medidas vigentes de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar como proponente desse edital, profissionais que exerçam atividade remunerada na área cultural há pelo menos 01 (um) ano, e possuam inscrição no CNPJ, bem como, sejam residentes e domiciliados no município de Santo Antônio das Missões-RS.

3.2 Possuir conta bancária individual, vinculada ao CNPJ e com agência em Santo Antônio das Missões.

3.3 A comprovação de atuação cultural será por autodeclaração quando da realização da inscrição.

4 DAS VEDAÇÕES

4.1 São vedadas as seguintes participações:

- a) Pessoas físicas menores de 18 (dozoitos) anos;
- b) Servidor Público Municipal Efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões;
- c) Membros do Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural (titulares e suplentes);
- d) Conjugês ou companheiros dos membros do Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural.
- e) Candidatos a Cargos Eletivos.

5 DO VALOR DISPONÍVEL

- 6 O recurso destinado à este edital totaliza o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes da Lei 14. 017/202 – Lei Aldir Blanc.

Objetivo	Valor
Propostas de apresentação artística cultural em ambiente virtual (LIVE)	R\$ 20.000,00 a ser rateado pelo número de propostas participantes.

6. DAS ETAPAS E PRAZOS

6.1 O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas:

- a) O formulário de inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado com o nome do proponente no período de 03/11/2020 à 13/11/2020 até as 12 horas, na Secretaria de Educação e Cultura de Santo Antônio das Missões.
- b) Admissibilidade e seleção será realizada nas datas compreendidas entre 16/11/2020 e 17/11/2020.

c) Publicação preliminar dos selecionados será divulgada na data de 18/11/2020 através do site da Prefeitura Municipal, <https://www.santoantoniodasmissoes.rs.gov.br/site>.

d) Aos proponentes não selecionados caberá o pedido de recurso no prazo de até 01 (um) dia útil, à contar do dia seguinte a sua publicação, que deverão entregues em formulário próprio (ANEXO I), pessoalmente a Secretária Municipal de Educação e Cultura.

e) O Comitê Municipal promoverá os julgamentos dos recursos interpostos, publicando o resultado na data de 24/11/2020.

f) A lista oficial de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões, <https://www.santoantoniodasmissoes.rs.gov.br/site>, na data de 25/11/2020.

g) Os selecionados deverão executar os seus projetos (live) no período compreendido entre 26/11/2020 à 02/12/2020.

h) O prazo final para envio da comprovação da execução do projeto será a data de 03/12/2020.

i) A liberação dos recursos ocorrerá a partir de 10/12/2020.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Santo Antônio das Missões, <https://www.santoantoniodasmissoes.rs.gov.br/site>.

6.2. O formulário de inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e Identificado com o nome do proponente na Secretaria de Educação e Cultura de Santo Antônio das Missões, até dia 13 de Novembro de 2020 às 12 horas.

6.3 A inscrição fica limitada a um projeto por CNPJ.

6.4. No ato da inscrição, o proponente fará a proposta do projeto.

6.5. O proponente deverá anexar a documentação abaixo:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Cópia de um comprovante de residência atualizado.

7. DAS PROPOSTAS

7.1. O proponente deverá apresentar o projeto na ocasião da realização da inscrição, descrevendo o conteúdo a ser apresentado e como será executado

7.3. Os conteúdos culturais produzidos deverão ser postados na internet, com livre acesso e mantendo o conteúdo disponível de forma permanente.

7.4. A live deve ter duração mínima de 1h00min (uma hora).

7.5. No caso de conteúdos disponibilizados no formato de live, deve ocorrer a divulgação prévia e o conteúdo deve ser registrado e disponibilizado de forma permanente.

7.6. O acesso ao conteúdo digital, bem como, a participação e a interação das pessoas deverá ser estimulado via redes sociais.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. A análise das propostas será feita em uma única fase, pelo Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural.

8.2. Os projetos admitidos serão selecionados por ordem de inscrição.

8.3. Os projetos não admitidos serão desclassificados.

8.4. Os trabalhos do Comitê Municipal serão registrados em ata, a qual será assinada pelos seus membros.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar da fase de seleção será registrado em ata e posteriormente divulgado no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões.

9.2. Após a publicação do resultado preliminar, caberá o pedido de recurso no prazo de até 01 (um) dia útil, à contar do dia seguinte a sua publicação, que deverão entregues em formulário próprio (ANEXO I), pessoalmente a Secretária Municipal de Educação e Cultura.

9.3. O pedido de reconsideração ao Comitê, não fundamentado será indeferido

9.4. É de total responsabilidade do proponente, o acompanhamento de todas as fases do edital, inclusive do resultado dos recursos impetrados.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões, indicando os nomes dos classificados, no dia 25/11/2020 a homologação do resultado final deste edital, obedecido os critérios, e fazendo constar na publicação:

a) Nome do proponente

b) Valor do prêmio

c) providências a serem tomadas pelos selecionados.

11. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1 Para efeito do pagamento, o proponente classificado deverá entregar a comprovação de execução do projeto por meio de formulário específico (ANEXO II) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura até a data de 03/12/2020 às 12horas.

11.2. Os proponentes que tiverem a execução do projeto confirmada receberão o pagamento.

11.3. Os valores serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo selecionado no formulário de comprovação de execução.

Santo Antônio das Missões, 03 de novembro de 2020.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

**FORMULÁRIO INSCRIÇÕES EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS
ARTISTICAS CULTURAL EM AMBIENTE VIRTUAL.**

Nome: _____

Endereço _____ de _____ e-mail: _____

CNPJ: _____

PIS/PASEP ou NIS: _____

CONTA BANCARIA: _____

Título do Projeto: _____

Descrição do Projeto: (Faça uma sinopse da proposta do projeto. Esse texto será usado para divulgação na imprensa e em redes sociais):

ANEXAR CNPJ (comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica):

ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO:

ANEXO I

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Ao Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural.

PROJETO nº

Eu, (nome completo) _____, portador do RG nº _____ inscrito sob CPF nº _____ proponente inscrito da proposta _____ - , venho interpor recurso contra decisão proferida pelo Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural do município de Santo Antônio das Missões, decisão esta que considerou não pontuado/não aprovado o projeto acima citado, expondo para tanto os fatos fundamentados a seguir:

Dos

Motivos: _____

_____.

N. Termos

P. Deferimento

Local, Data

Assinatura Proponente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO

Nome: _____

Endereço _____ de _____ e-mail: _____

CNPJ: _____

PIS/PASEP ou NIS: _____

Conta Bancária: _____

Título do Projeto: _____

Descrição do Projeto: (Faça uma sinopse de seu projeto. Esse texto será usado para divulgação na imprensa e em redes sociais): _____

Em que plataformas digitais o conteúdo foi veiculado? Facebook, Youtube, Instagram ou outros: _____

Assinatura